

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 02 de Junho de 2020

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA: 0114/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto de acordo com o Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, artigos 133 e seguintes da Lei Federal Nº 8.112/90 e art. 184 e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a publicação constante no Portal Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mais especificamente no sítio eletrônico [https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/\(ACUMULAÇÃODEVINCULOSPÚBLICOS\)](https://portal.tce.pb.gov.br/paineis-de-acompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/(ACUMULAÇÃODEVINCULOSPÚBLICOS)) que informa e torna público os casos de acúmulos de cargos públicos no Município de Cachoeira dos Índios- PB, o que torna necessário adotar todas providências necessárias para regularizar a situação de Acumulação Ilegal dos Cargos Públicos;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal deverá observar de forma irrestrita o princípio da Legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

Art. 2º A Comissão Especial a que se refere o parágrafo anterior será composta pelos Servidores Municipais JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA - MAT. 0111262, MARCIA MAYARA DE ABREU LIRA - MAT. 0111858 e YORLLYSON HEYD PEREIRA DE SOUZA - MAT. 0111897, a ser presidida pelo primeiro, para proceder a instauração de Processo Administrativo, visando apurar a acumulação ilegal de cargos públicos no quadro de servidores públicos do município de Cachoeira dos Índios-PB, para fins de aplicação das medidas administrativas cabíveis ao caso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 02 de Junho de 2020


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA